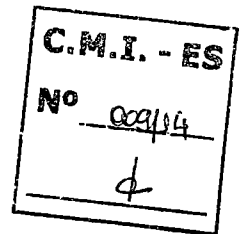


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 1102/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Itarana/ES.

A câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

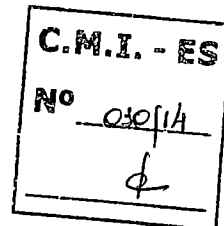
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), através da seguinte dotação:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001.28	Encargos Especiais	
040001.28.843	Serviço da Dívida Interna	
040001.28.843.0015	Gestão e Administração da Dívida	
040001.28.843.0015.2.0 86	Administração da Dívida e Demais Obrigações	
040001.28.843.0015.2.0 86 329021000	Juros sobre a Dívida por Contrato	13.000,00
040001.28.843.0015.2.0 86 469071000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com o superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior.



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 01 de julho de 2014

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 01 de julho de 2014.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças